

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2016

(01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	 Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
xv	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Cruz, 30 de março de 2017.

Of. Nº 20170330-1/PESCA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA** atinente ao exercício financeiro **2016** (01/04/2016 a 31/12/2016), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Ex-Secretária de Pesca e Aquicultura CPF: 041.781.853-06

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO MD. PRESIDENTE DO TCM/CE FORTALEZA – CEARÁ.



PORTARIA Nº 205/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei nº 435, de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, até ulterior deliberação.

A Secretária ora nomeada responderá interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, sem remuneração, até ulterior deliberação.

CIENTEFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 01 de abril de 2016.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20161231-01

O Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará, Cidadão ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS, no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, etc.

RESOLVE:

I. EXONERAR das funções de Secretário/Ordenador de Despesas os seguintes agentes públicos/políticos:

UNIDADE GESTORA	AGENTE PÚBLICO/POLÍTICO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ	Paulo Roberlandio da Silva Ribeiro
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Janio Quadros Mendes de Vasconcelos
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Glaison Vasconcelos Albuquerque
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Andreina Albuquerque do Nascimento
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Andreina Albuquerque do Nascimento
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reginaldo Alves das Chagas
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pedro Medeiros Fernandes
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Maria Geniza da Silveira Santos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Jacqueline Vasconcelos R. Sousa
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Carlos César de Carvalho
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	Maria Geniza da Silveira Santos
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Netuno Mendes de Vasconcelos
SECRETARIA DE FINANÇAS	José Zivaldo Brandão Rocha
SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE	José Augusto Aires
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Carlos César de Carvalho
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Janio Quadros Mendes de Vasconcelos
GABINETE DO PREFEITO	Glaison Vasconcelos Albuquerque

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZ — ESTADO DO CEARÁ Em, 31 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal CPF: 429.517,393-20



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

		:	
Nome do Servidor (Gestor):	MARIA GENIZA D	A SILVEIRA SANTOS	
Cargo/Função: Secretária de Pesca e Aquicultura		CPF: 041.781.853-06	
Matrícula: 7686		Período da Gestão: 01/04/2016 a 31/12/2016	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 206/2016	Data do At	o: 01/04/2016	Data da Publicação: 01/04/2016
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/04/2016	Data da Publicação: 01/04/2016	Data da Comunicação ao TCM: 01/04/2016
Endereço Residencial:	PV. CA	IÇARA, 04	
Bairro/Distrito:		IÇARA	
Município:		RUZ	
UF:		CEP:	62.595-000
Município:	(88) 3	660-1277	
		:	
Elaborado por: MARIA GENIZA DA SILV	EIRA SANTOS	Período da Gestão: 01/04/	2016 a 31/12/2016
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 206/2016	Data do Ato: 01/04	/2016	a da Publicação: 01/04/2016
lor:	Tesoureiro:	:	Ordenador da Despesa:
111	ASS:	K	ASS: Harin Geniza de situ

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

NOME: Mª Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686

MAT.: 6244

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)



Município:	Mês/Ano:
CRUZ	12/2016
Órgão:	Unidade orçamentária:
07-SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	01-SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
CRUZ 2016		16
Empresa:	Contador:	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA &	FRANCISCO ANTON	IIO DO NASCIMENTO
CONTABILIDADE S/S	NETO	
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 80	
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CEP: 60.170-040	
FORTALEZA/CE	FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	8 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	municipiosconsultoria@gmail.com fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/Ø-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Mario Genina ag 5

NOME: Mª Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Demonstração dos Fluxos de Caixa 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Anterior

Deracões
das C
dades
Ativida
das
Caixa
de
Fluxo

Transferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais
	Transferências Correntes Recebidas

Desembolsos Pessoal e Demais Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas	Desembolsos Pessoal e Demais Despesas Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas
Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas	Transferências Concedidas		Outros Desembolsos Operacionais

=
.8
a
5
·5
ā
9
ă
<u>~</u>
<u>8</u>
ag
Ö
ĭ≥
₹
10
ä
ъ
유
·ĭ
5
\equiv
a
.≚
Ö
0
ō
0
š
Ē
_

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

ngressos	Alienação de Bens	Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Outros Ingressos de Investimentos
lug	A	An	o

Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	Outros Desembolsos de Investimentos	
Des	Ad	ပိ	ŏ	

≘	<	
0	<	7
ent		
Ë		0
es		it
2		Ĕ
de		cia
Se		Jan
ad		ᇤ
۸id		de
Ati		es
as		lad
po		Ϋ́
ij		Αŧ
ıβ		as
aL		ad
aix		aix
C		S
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
ΝX		Xn
Ē		Ē

0,00

0,00

Página.:1

1
1
1
1
l_
12
ξĮ
15
O
2
ΙĘ
a
188
1
I윽
Ιĕ
9
-
12
ESTOR
ΙĔ
lis
18
100
٦
ē
ist
S

0,00

00'0

0,00

00,00

0,00

00,00

0,00

0,00

N
\supset
2
CRUZ
111
핌
ᆜ
ď
≞
C
=
=
=
MUNICIPAL
PREFEITURA N

Demonstração dos Fluxos de Caixa 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

00,0	
	0,00
00,00	00'0
00'00	00'0
00'0	00'0
0,00	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
00'0	00'0
136,05	136,05
136,05	136,05
6 6	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6,05

9)
a
Vriginár
.(0
_
-
ರಾ
-
=
_
a
-
S
Œ
~
\mathbf{z}
æ
Derivadas e (
-
=
Ð
\circ
_
S
ä
72
-
a
Ö
×
Receitas
œ
_
a)
~
de
Quadro o
2
=
2
æ
3
ā
9

Total das Receitas Derivadas e Originárias

0,00

0,00

00,00

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Outras Transferências Recebidas	00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas	00'0	00'0
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas	00'0	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

0,00

N
$\vec{}$
CRUZ
*
O
DE
_
MUNICIPAL
ď
≞
\overline{a}
\simeq
Z
\supset
5
_
Ø
~
=
2
=
EITURA
ш
Ш
~
ш
PRE

Demonstração dos Fluxos de Caixa 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

$\widehat{}$
7
Ó
7
(1)
ŏ
0
Ĕ
9
₹
ė,
6
$\tilde{\Box}$
4
8
~
2
`
æ
_
8
\sim
\subseteq
a
.=
$\bar{\omega}$
5
۲
<u>_</u>
g
O
Ξ
9
T
\triangleleft
\sim
DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)
()
Š
\sim

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0	00'0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0	00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0	00'0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	00'0

MUNICIPIOS/CONSULTORIA
Contagór CRC325/0-8

MONTO SONZO DO SULVEIRA SANTOS.
SECRETÁRIO (A)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2016

Notas Explicativas

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

00,00	00'0	00'0	00'0	136,05	136,05
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Liquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Squivalente de Caixa Inicial	Equivalente de Caixa Final
as Atividades	as Atividades	as Atividades		aixa Inicial	aixa Final
Liquido c	Líquido c	Líquido c		ente de C	ente de (
de	de	de		e E	Φ
- Fluxo	- Fluxo	- Fluxo	,	- Caixa	- Caixa

MUNICIPIØS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Maria (Frnig Olg Silvelp) San Maria Geniza da Silveira Santos SECRETÁRIO (A)

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Inicial	Atu	Atualizada (a)	Realizadas (b)		c = (b-a)
Nada a Registrar	strar					
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	484.800,00	304.800,00	00'0	00'0	00'0	304.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.800,00	170.800,00	00'0	00'0	00'0	170.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.000,00	134.000,00	00'0		00'0	134.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	122.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	55.000,00
INVESTIMENTOS	122.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	55.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	606.800,00	359.800,00	00'0	00'0	00'0	359.800,00
Amortização da Divida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	606.800,00	359.800,00	00'0	00'0	00'0	359.800,00
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total $(X) = (VIII + IX)$	606.800,00	359.800,00	00'0	00'0	00'0	359.800,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

MARIA GENIZA CO SÚPUTO SON POS MARIA GENIZA DA SILVEÍRA SANTOS (SECRETÁRIO (A)

Balanço Orçamentário

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Balanço Orçamentário

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa	Saldo Orçamentário
606.800,00	00'00	00'0	247.000,00	359.800,00	00'0	

N. J.

Página.:4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS/CONSULTORIA Contador CRC326/0-8

Página.:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	00'0	00'0	0,00 Despesa Orçamentária (VI)	00'0	00'0
Transferências Financeiras Recebidas (II)	00'0	00°0	0,00 Transferências Financeiras Concedidas (VII)	00'0	00°0
Recebimentos Extraorçamentários (III)	00'0	00'0	0,00 Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	00'0	00'0
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa B.B 11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Total (V) = (I + II + III + IV)	136,05 136,05 0,00 136,05	Sald 136,05 Caix 136,05 B.B 0,00 Depó 136,05 Tota	Saldo para Exercício Seguinte (IX) 136,05 Caixa e Equivalente de Caixa 136,05 B.B 11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA) 0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 136,05 Total (X) = (VI + VIII + IX)	136,05 136,05 0,00 136,05	136,05 136,05 0,00 136,05

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagor CRC325/0-8

MONIO (SONIZO OU SINUMO SONTOS)
MARÍA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Notas Explicativas

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CONSULTORIA CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPE-360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-\$

Página.:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	136,05	136,05	136,05 Total do Passivo	0,00	00'00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	136,05	136,05			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	136,05	136,05	Patrimônio Líquido		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	136,05	136,05			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	136,05	136,05	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Exercício	Exercício
Banco do Brasil	136,05	136,05	Especificação	Atual	Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	546,77	546,77	RESULTADOS ACUMULADOS	682 82	682.82
IMOBILIZADO	546,77	546,77	SUPERÂVITS OU DÉFICITS ACHMINADOS	682 82	682.82
BENS MOVEIS	546,77	546,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMIU ADOS - CONSOUDACÃO	682 82	682.82
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	546,77	546,77	SUPERÁVITS OH DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0000	0000
DEMAIS BENS MÓVEIS	546,77	546,77	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.82	682.82
OUTROS BENS MÓVEIS	546,77	546,77	546,77 Total do Patrimônio Líquido	682,82	682,82
Total	682,82	682,82 Total	Total	682,82	682,82
Ativo Financeiro	136,05	136,05	136,05 Passivo Financeiro	00'0	00'0
Ativo Permanente	546,77	546,77	546,77 Passivo Permanente	00'0	00'0

Compensações

Saldo Patrimonial

Solds After Detending Ather	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício
Caldo dos Atos I otenidais Ativos	Atual	Anterior Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

MOKIO (SENTO OLO GULLATO SWI) MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTÓS SECRETÁRIO (A)

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2016.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 546,77 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao		Movimento do Período	do Período		Saldo para o
	Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	546,77	00'0	00'0	00'0	00'0	546,77
TOTAL	546,77	00'0	00'0	00'0	00'0	546,77

NÃO HOUVE LANÇAMENTO NO PERÍODO.

Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2016 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/deficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante.

Não existem contas no passivo não circulante.

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 682,82 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

MARIA GENIZA DA SULVEIRA SANTOS / SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Quantitativas
.≥
¥
70
Ξ
⊆
$\overline{\omega}$
\approx
O
.≅
<u>o</u>
0
\subseteq
.⊑
ᆂ
a
Patrimoniais
()
œ.
ųς.
Š
٠ <u>٠</u> ٠
7
.0
/
Variações

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	00'0	20,00		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	00'0	20,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	00'0	20,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC	00'0	20,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	00'0	20,00		
Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio			00'0	20,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	00'0	00'0
Desincorporação de Passivo	00'0	00'0
Incorporação de Passivo	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Maria Ceniza plasaluriyo San o Maria Geniza da Silveira Santos SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais 7 - SECRETARIA DE PESCA E

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.'

Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Variações Patrimoniais 7 - SECRETARIA DE PESCA E

Exercício: 2016

Notas Explicativas

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,00(ZERO REAIS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,00(ZERO REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC326/0-8

Maria Genica OGGIMUNGSON Maria Geniza DA SILVEIRA SANTOS SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

(em R\$ 1,00)

Exercício de 2016

Re	ece	eit	a	е	Des	pe	sa	Segu	undo	as	Ca	teg	jor	ias	Econ	ôm	icas	,
					_									_				_

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

Total Geral do Anexo 01:	R	E 0,80	U M	0		0,00
Receitas Correntes		0,00	Despe	esas		0,00
Rece),00	Despe	е),00
Recei),00	W.	~\ ~\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	(Survo o) Shura	Cante

MUNICIPOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Página.: 1

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

E CONTABILIDADE S/S MUNICÍPIOS CO Antonio do/Nascimento Neto Francisco

Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto

Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código

Especificação

Desdobramento

Grupo

Cat. Econômica

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

0,00

0,00

0,00

0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação		Op. Especiais	Projetos Atividades		Total
		Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CR¢325/O-8

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Exercício de 2016

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Legislativa

Judiciária

Essencial à Justiça

Administração



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária Defesa Segurança Relações Assistência Nacional Pública Exteriores Social



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária Previdência Social Saúde Trabalho Educação



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Cultura

Direito da Cidadania

Urbanismo

Habitação



Exercício de 2016

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Saneamento

Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia

Agricultura



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Organização Agrária

Indústria

Comércio e Serviços

Comunicações

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Energia

Transporte

Desporto e Lazer

Encargos Especiais

Total

MUNICÍPIOS COASULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 390.887.573-53 - CRC/CE: 010648/Q-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Página.: 1

Código

Especificação

Orçada R\$ Arrecadada R\$ Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

CONTABILIDADE S/S MUNICIPIOS COI Antonio de Nascimento Neto ócio Administrador Francisco

CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Pesca e Aquicultura U.O.: 07.01 Secretaria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.800,00	0,00	304.800,00	0,00	304.800,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	170.800,00	0,00	170.800,00	0,00	170.800,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.800,00	0,00	170.800,00	0,00	170.800,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Total da U	nidade Orçamentária:	359.800,00	0,00	359.800,00	0,00	359.800,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício de 2016 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral: 359.800,00

0,00 35

359.800,00

0,00

359.800,00

MUNICIPIOS ON SULTORIA

CRC325/O-8

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Página.:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Conta

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte **Movimento no Período** Saldo Anterior ao Período

Baixa

Inscrição

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CÓNSULTORIA

Contador CRC325/O-8

DYLO GRAIZO OG SALLINO O SECRETÁRIO (A)

Z
CRUZ
DE
MUNICIPAL
Š
-
ď
\supset
FITU
PREFEITURA

Demonstrativo da Dívida Flutuante 7 - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Exercício: 2016

Nada a Registrar

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Maria Geniza do GAMELTO C Maria Geniza da SILVEIRA SANTOS SECRETÁRIO (A)

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

(01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA** no exercício financeiro **2016** (01/04/2016 a 31/12/2016), nada tem a registrar no MODELO 03 — DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Como Estadoio Vacconcolos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

NOME: M3 Control de Cilvaire Control

MAT.: 7686



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

Município: CRUZ

Exercício: 2016

Órgão: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO

Período: **01/04/2016 a 31/12/2016**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

VACCINITIES OF CENTRALICAL VACCINES OF CENTRALICAL OF CENTRALICATION OF CENTRALICATION OF CENTRALICATION OF CENTRALICATION OF

	EMONSIRA	IVO DOS AI	OIAN I AME	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	EDIDOS (SI	JPRIMENI	O DE FUNC	(SO)
		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	Valor	
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: NOME: Gerre Euffasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Harin Gunza olg Siluting Southos

NOME: Ma Geniza da Silveira Santos MAT.: 7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277 CNPJ: 07.663.917/0001-15 - C6F: 06.920.186-2



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA** no exercício financeiro **2016** (01/04/2016 a 31/12/2016), nada tem a registrar no MODELO 04 — DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Maria (Jinia da Sil wire Sant

NOME: Mª Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04 Município: CRUZ

Exercício: 2016

Período: 01/04/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA Órgão: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Data P.C. Junto ao Órgão Repassador Processo Nº DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES Data do Pagamento Concessão Processo Nº Valor Concedido Entidade Beneficiada

Contador:

Tesoureiro:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 019648/O-5 (GRC/CE)

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos MAT.: 6244

ASS:

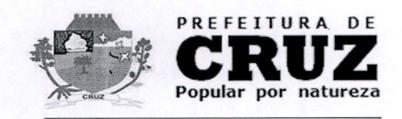
Ordenador da Despesa:

ASS: Maris Clania olas Clania Gentos
NOME: Ma Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277 CNPJ: 07.663.917/0001-15 - C6F: 06.920.186-2



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** no exercício financeiro **2016** (01/04/2016 a 31/12/2016), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

Contador:

ASS: _______NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010848/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

NOME: Ma Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

Exercício: 2016 Município: CRUZ **MODELO 05**

Órgão: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/04/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE Processo N° Valor R\$	1 2 3	Nome :	Matricula N°	Nome :	Matricula No	Nome :	Matricula N°	Nome :	Matricula №	DEMONSTRATIVO DAS RESPON Nome: Matricula No	RE 1	SPONS/2	DES NAO R	Processo N°	Valor R\$	Observação
---	--	-------	--------	--------------	--------	--------------	--------	--------------	--------	-------------	---	------	---------	-----------	-------------	-----------	------------

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Gerre Euffasio Vasconcelos ASS:

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

ASS: Horia Genier da sulvira santos

NOME: Ma Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro 2016 (01/04/2016 a 31/12/2016) a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO não efetuou inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento e nem declarou prescrição de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

Contador:

ASS: _____/

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

NOME: Mª Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

(01/04/2016 a 31/12/2016)

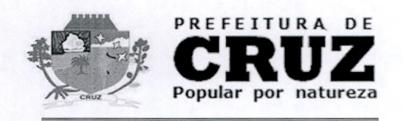
Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO, referente ao exercício financeiro 2016 (01/04/2016 a 31/12/2016), constatamos: NÃO NÃO APLIC. SIM a). a regularidade dos documentos e comprovantes que X deram origem aos registros contábeis. b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis. c), a regularidade da execução orçamentária da despesa, d). a regularidade da execução orçamentária da receita. e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário. **OBSERVAÇÕES:** O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional. Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016. Contador: Tesoureiro: Ordenador da Despesa: ASS: NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto NOME: Mª Geniza da Silveira Santos MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE) MAT.: 6244 MAT.: 7686



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INICIAL



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária Demonstrativo - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Ao 01 (Um) dia do mês de Janeiro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

1	Secretaria de Pesca e Aquicultura		
No	menclatura		Saldo R\$
в.в	11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA)	136,05
	Total da Und	l. Orçamentária:	136,05
	Total da Un	idade Gestora:	136,05
	No	Nomenclatura B.B 11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA Total da Uno	Nomenclatura

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

CARLOS DIAS DOS SANTOS

Gestor





TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INICIAL

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Ao 01 (Um) dia do mês de Abril de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)

Org.: 7

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Secretaria de Pesca e Aquicultura

0.0.:	UI	Secretaria de Pesca e Aquicultura		
Cód. Conta	Noi	nenclatura		Saldo R\$
266	В.В	11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA)	136,05
		Total da Und.		136,05
		Total da Unidade	Gestora:	136,05

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8 GERRE EUFRAS O VASCONCELOS

Tesoureiro

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Ordenador



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO FINAL

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)

Org.: 7

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

U.O.: 0701

Secretaria de Pesca e Aquicultura

Cód. Conta	Noi	menclatura		Saldo R\$
266	в.в	11.336-0 (TR/SEC. DE PESCA)	136,05
		Total da Und.		136,05
		Total da Unida	de Gestora:	136,05

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 136,05 (Cento e Trinta e Seis Reais e Cinco Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRO325/O-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS

Ordenador



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

(01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS JANEIRO/2016



A336041512083883031 04/02/2016 15:34:37

Cliente - Conta atual

Período do extrato

Agência 4378-8 Conta corrente 11336-0 PMC PESCA

01/01/2016 até 31/01/2016

Lançamentos

Dt. D movimento balar		Documento	Valor R\$	Saldo
06/11/2014	Saldo Anterior			136,05 C
31/01/2016	SALDO			136,05 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8154490 GERRE EUFRASIO VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Cliente Nome	
PMC PESCA	
Agência	Conta
4378-8	11.336-0

Movimento Bata	Dep.	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	origem				
06/11/2014		Saldo Anterior		1. 1	136,05 C
31/12/2016		SALDO		1	136,05 C

⁻ A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 02.01.2017 às 16:44:09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722 Ouvidoria BB - 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº. 328/2015

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI, do ar. 6°. E Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Licitação, para o período de 12(doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do mesmo, a saber:

Presidente

Francisca Neuza da Cunha Ribeiro

Secretário

Marcela de Freitas Souza

Membros

José Leone Nascimento

Suplente

Maria Leidiane de Sousa

Art. 2°. Compete à Comissão de Licitação, especialmente, o seguinte:

 a) cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

HARRY

Praça dos Três Poderes, s/n Aningas - Cep 62595, 000 - Cruz - Ceará

(1)



- b) abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato de locação de bens a terceiros;
- e) emitir parecer.
- Art. 3°. A Comissão de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 25 de junho de 2015.

Odair José Mendes de Vasconcelos

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 106/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cruz,

RESOLVE:

Art.1°-ALTERAR, nos termos da Lei Municipal n°. 218, de 04 de Abril de 2000, o Artigo 1° da Portaria n°. 328/2015, o nome da presidente da comissão de licitação em decorrência de casamento civil, passando esta a desempenhar suas funções nesta edilidade com o nome de FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTÍNEZ, consoante certidão de casamento lavrada no Cartório do 1° e 2° Oficio de Notas e Registros de Itarema/CE, ficando inalterado os demais membros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 23 de Fevereiro de 2016.

Odair José Mendes de Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

(01/04/2016 a 31/12/2016

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 XII — Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA</u> no exercício financeiro <u>2016</u> (01/04/2016 a 31/12/2016), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

NOME: Ma Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: CRUZ

Exercício: 2016

Período: 01/04/2016 a 31/12/2016

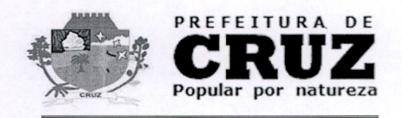
DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO Órgão: SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Maria Garina pla Silvetry South
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT:: 6244	MAT.: 7686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62.595-000 - Cruz/CE - Fone: (88) 3660.1277 CNPJ: 07.663.917/0001-15 - CGF: 06.920.186-2



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2016

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários





LEI N°. 424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, no período 2013 a 2016, subsídios fixados nos termos desta Lei.
- Art.2.º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de 12.000,00 (doze mil reais).
- Art. 3.º O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsidio mensal, fixado em parcela única, no valor de 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsidio assegurado ao titular efetivo do cargo.

- Art. 4.º Os Secretários Municipais perceberão um subsidio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Art. 5° Os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, estabelecidos nesta Lei, serão reajustados por lei especifica, mediante revisão geral anual, sempre na mesma data e índice dos servidores municipais.
- Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

85.





Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 26 de novembro

de 2012

23 mg

8888898888

中的 的复数的 医性性

PREFEITO MUNICIPAL

(1).



SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 6

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Receita - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Diferença para +/-

Arrecadação até Dezembro

Anulação até Dezembro

Arrecadação em Dezembro

Anulação em Dezembro

SEM MOVIMENTO

Classificação	Título da Receita Orçamentária	Previsão
Orcamentária		Orcamentári

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

GERRE EUFRASIO VASCONCELOS

Tesoureiro

MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS 12 pla 5,1

Ordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Despesa	Lan Orc.	o Aluaçõe	Suple.	Esp./Extr	Cancel.	em Dezembro até	oro até	Dotação	em Dezembro até	juluada oro até	em Dezembro até	raga ibro até	a Pagar
	7	SECRETAR	RIA DE PES	SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	CULTURA								
4.122.000	07.01 04.122.0007.2.026.0000		de Pesca e DMINISTR	Secretaria de Pesca e Aquicultura GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SE	EC. DE PE	Secretaria de Pesca e Aquicultura GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA	JLTURA						
31900400	237 40.000,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	40.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
31901100	238 120.000,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	120.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901300	239 4.400,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	4.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909200	1.000,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909400	241 500,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909600	242 500,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	243 4.400,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	4.400,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	244 5.000,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	245 1.000,00	00'0 0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	246 30.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	30.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	247 30.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	30.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904700	1.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	249 500,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	900,009	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909200	1.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909300	251 500,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	900'009	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905100	252 5.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	253 2.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	246.800,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	246.800,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0.606.03	20.606.0384.2.027.0000		LVIMENTO	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	E DA AQUI	E DA AQUICULTURA							
33903000	254 20.000,00	00'0 00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	255 5.000,00	00.00	00'0	00'0	0.00	00.00	0.00	5.000.00	00.00	00.00	0.00	00.00	00.00

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	enhada o até	Saldo Dotacão	Despesa Liquidada em Dezembro até	juidada oro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga nbro até	Despesa a Pagar
33903600	256	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	257	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	258	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		55.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
23.605.038	35.1.0	03.0000	23.605.0385.1.003.0000 INCENTIVO E DESENVOLVIMENT	E DESEN	VOLVIMENT	TO DE AÇÕ	O DE AÇÕES PARA O FOMENTO DA PISCICULTURA	MENTO	DA PISCIC	ULTURA				
33903000	231	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	232	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	233	80.000,00	80.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	234	100.000,00	100.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905100	235	80.000,00	67.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	13.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	236	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		305.000,00	247.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	58.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. O.:		00'008'909	247.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	359.800,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. G.:		606.800,00	247.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	359,800,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
Total Orç.:		606.800,00	247.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	359.800,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
			- W				V				OFA	Senzing	00 51	Connach
	MU	VICIPIOS (MUNICIPIOS CONSULTORIA	IRIA		GERRE	GERRE EUFRASIO VASCONCELOS	CONCEL	SO:	MAR	IA GENIZ	MARIA GENIZA DA SILVEIRA SANTOS	RA SANT	SO
	-	Contador C	Contador CRC325/0-8	~			Tesoureiro					Ordenador		
	1	\												



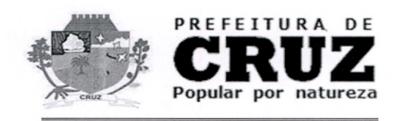
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 1 6 (01/04/2016 a 31/12/2016)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de <u>CRUZ/CE</u> no exercício financeiro <u>2016 (01/04/2016 a 31/12/2016)</u>, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da <u>SECRETARIA</u> <u>DE PESCA E AQUICULTURA</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de Cruz – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2016.

00	-+-	· -l -	
Co	Π Lc	3C) ()[:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Gerre Eufrasio Vasconcelos

MAT.: 6244

Ordenador da Despesa:

NOME: Ma Geniza da Silveira Santos

MAT.: 7686

Popular por natureza

LET No. 435, DE 07 DE JANETRO DE 2013

Altera a consolida lei de no 271/05) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Exacutivo Municipal de Crux e dá outras Providências.

O PREFETTO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas

Faz saber que a Cêmara MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO L

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, agentes politicos e occupados por assessores e secretários municipals, agentes politicos e ocupados de cargos comissionados, de livre nomesção e exoneração.

Art. 2º - As atribulções do chefe do Poder Executivo Municipal são aqueles definidas nas Constituições, Estadual, Foderal o na Lei Orgânica do Municipio.

Art. 3º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas estabelecidas na Lei Orgánica Municipal o no Regimento Interno, objeto do Docreto Municipal a ser aprovado peio Chote do Poder Executivo, que definirá conspetências, dovuras el responsabilloades.

CAPITULO 1

DOS PRINCIPIOS DA AUMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 49 - A Administração Pública Municipal obedecerá aos princíplos estabelecidos no art. 37 da Constituição Faderal, bem cumo aos

ý

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará





segnjuges:

I. Piznejaniento

II. Coordenação

III. Descentralização

JV. Controle

II OAZE

DO PLANEJAMENTO

serviços públicos municipais. pew estar de população, assim como, e a melhoria da prostação dos planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Município e ao Ant. 5º - O Gaverno Municipal mantera processo permanente de

vocações, pecullaridades e cultura locals e, preservando o seu patrimônio desigualdades socials, no acesso aos bens e serviços, respeltando realização plena de seu potencial econômico e a redução das Paragrafo Unico - O desenvolvimento tera por objetivo, a

autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que considerer os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de Art.60 - O processo de planejamento Municipal devers e històrico, artistico e ambiental.

solucionar confiltos. alternatives, pare as sues soluções, buscando conciliar interesses e sociedade civil participem do debate, sobre os problemas locais e das

principlos fixados na Lei Orgânica Municipai, pelos seguintes principios Art, 79 - O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos

(sonised

III. Complementaridade e integração de políticas, planos e Ti. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis; informações disponiveis; Democracia e transpariência no acesso as

programas setterlais;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceara



Parágrafo Único - A coordenação será exercida com todos os níveis de Administração Municipal, mediante a realização sistemáticas de reuniões com secretários, assessores, diretores, coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

III OAQBE

OA DESCENTRALIZAÇÃO

Art.13 - A execução das atividades Administração Municipal será, tanto quanto possível, descontralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quent deliberár, capaz de formar melhor juixo sobre os fatos ou problemas apresentados.

Art, 14 - A descentralização efetuar-se-á:

I. Nos quadros funcionais da Administração Pública, através de delegacia de competência, distinguindo-se, em princípio, o nivel de direção de execução;

11. No ação administrativa, mediante o manutenção de óryãos da Administração Diteta ou, sinda, mediante convêntos com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder;

III. Na execução de serviços da Administração Pública, para u Privada, mediante contatos administrativos de concessão ou atos

permissivos ou sutorizotivos.

Art. 15 - À Administração Central capa o estabelecimento de nomas, plano e programas, a serem abservados pelos demais órgãos da

nonmas, pelos demais, a serem abservados pelos demais ôrgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16 - A delegacia de competência sará utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de pasegurar maior rapides a nbjetividade da decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica municipal.

Parágrato Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênto, precedido de autorização legislativa, delegar compatência a órgãos ou entidades de Direito Público Interna, para a execução de órgãos ou entidades de Direito Público Interna, para a execução de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 cruz - Ceara

6 , sinonitze storno c Contracto, o Controle Patrimonia, o

Comissão Permanento de Licitação, a Tesourana, o Señor de Compras e Serviços, o Setor de Arrecedação e Tributação. I - na Secreteria de finanças, as atividades de Contabilidade, a

Art. 19 - Ficam centralizados:

so procedimento, verificando, por último, a atualização des cortidões exigira, no eto de obrigação financeira, toda a documentação necessana competente, será a processa encaminhado à Tesauraria Unica, que Art. 18 - Autorizado o pagamento pelo ordenador das despesas

da Secretaria ou Entidade, responsável pela ordenação da despesa. pagamento serà feite, conjuntamente, celo Tesoureiro e pelo Titulor

\$ 20 - A emissão de cheque ou qualquer outro documento de

atribuições, objeto da delegação. regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as no lago, ornarnabnut use o loselesto moo lasolbri lobevitom

§ 10- O sto soministrativo de desegação, que esta sompre Organica do Município.

objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabalecidos pela ter VI. Outros atos que, por sua natureza ou tinalidade, não sejam

como aplicação de penalidades;

V. Abertura de sindicancia e de processos administrativos, bans

determinado, e dispensa;

IV. Autorização para contratação de servidores, por prazo

III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;

observado os dispostos no Ad. 51 da Lei Federa: nº. 8660/93;

11. Criação de comissões e designação de seus mainoras,

I. Lotação e relotação nos quadros de passoai;

para a praticu de Atos administrativos quendo se tratar de:

Art. 17 - É facultado ao Profeito Municipal delegar competência

serviços de Igual natureza.

serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a dupiicidade de

Popular por natureza



Almoxarifado, os Contratos de Pessoal, a Locação de Imóveis e de Veículos, assim como o controle dos Projetos de Lei, Leis, Decretos, Portarias, Gerenciamento de Pessoal, Folha de Pagamento, o Protocolo Geral e controle dos Contratos e Convênios.

- § 1º A centralização de que trata o caput deste artigo, não elide a responsabilidade do titular de cada Pasta, a quem compete o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados, bem corno o envio de documentos e informações necessárias ao respectivo Setor competênte.
- § 2º Cada Unidade Gestora terá sua contablidade em separado, competindo ao respectivo Gestor remeter os documentos contábeis necessários à Secretaria de Finanças para providenciar a devida consolidação das peças na Contabilidade Central.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE

- Art. 20- O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades do Administração Pública Municipal, compreendendo, particulares:
- I. O controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- O controle da aplicação do dinheiro e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio.

TITULO II

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 21 - A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os Órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

CAPITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

the second section of the second section section

py)



Art. 22 - O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos órgãos subordinados, diretamento, ao Chefo do Poder Execútivo, a sabor:

- I. Órgãos de apolo e assessoramento direto ao Prefeito, com funções Auxíliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos Interessos municipais e comunitários;
- 11. Secretárias municipais, classificadas como de execução instrumental (melo) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquilco, com funções de planejamento, comando, coordenado, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
- Art. 23 A estrutura organizacional básica da Profeitura Municipal de Cruz fica assim constituída;
 - I. ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 - Assessoria de Ação Governamental;
 - · Assessoria de Imprensa e Comunicação Social;
 - Assessoria de Informática;
 - · Assessoria de Planejamento e Coordenação;
 - Controladoria Interna;
 - Gabinete do Prefeito;
 - · Guarda Municipal;
 - Procuradoria Geral;
 - II ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - · Secretária de Administração
 - · Secretária de Finanças
 - III ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
 - Secretário de Assistêncio Social, Trabalho, Cidadania e

Defesa Civil;

- Secretária de Agricultura;
- Secretária de Pesca e Aquicultura;
- Secretária de Articulação Política;
- · Secretaria de Cultura;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



Secretaria de Desporto;

Socretaria de Educação;

· Secretoria de Infra-estrutura e Urbanismo;

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos;

Socretaria de Saúde;

Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio;

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARL. 24 - Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidada Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do Indiso XIX Art. 37 da Constituição Pederal.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas publicas sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art.25 - A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Cruz, será permitica, desde que a maioria do capital, com direto a voto, pertença ao Município.

CAPITULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

- Art. 26 O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.
- § 1° Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo 1, parte integrante desta Lei.
- § 2º Os cargos de provimento efetivo serão regularizados, por Lei Municipal.
- § 3º A investidura em cargo de provimento efetivo un de emprego público, dependerá de previa aprovação em Concurso Público do Provas e Títulos.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

Wed.



- § 49-- Ou corgos de provimento em comissão são livres nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art.27 Os cargos de provimento em comissão, denominados membros da Comissão Permanente de Licitação só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado disposto no caput do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993.
- Art. 28 A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos de provincento em comissão e as funções de conflança que tenham sido crisdos por leis anteriores, não previstos no Anexo II a que se refere o caput, dosto artigo.

- Art. 29 A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, desta Lei.
- § 1º O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido a sua remoneração, o valor da regresentação do cargo previsto no Anexo III, desta Lei.
- ्र हु २º A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo é composta de vendimento a representação, conforme o que dispõe o Anexo III, desta Lei.
- g 3º O servidor, sob nenhuma hipótese, poderá acumular o vencimento básico do cargo efetivo, com vencimento básico do cargo comissionado.
- Art. 30 Lei específica de disporá sobre o plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A Lei Municipal a que se refere o caput deste artigo disporá sobre e redistribuição dos cargos de provimento efectivo, entre os órgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta l.ei.

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

fully of



TÍTULO III

DA COMPTEÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPITULOI

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 31 - Compete à Assessoria se Ação Governamental:

- Asségurar ao cidadão o direito de informação sobre a estrutura governamental e como acessá-la e sobre as políticas e serviços públicos;
- Ouvir, recolher e apolar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municipes;
- III. Acompanhar e avallar o desempenho público municipal, objetivando a qualidade de prestação direta de serviços aos cidadãos;
- IV: Atender e avaliar as opiniões, sugestões o reclamação do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município;
- V Divulgar, em articulação com a área de comunicação social e a Secretária de Agão Social e Cidadania, os direitos do cidadão,
- . VI. Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários dos serviços públicos municipais;
- VII. Recomendar au Prefeito Municipal, quando juigar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em órgãos da Administração Pública Municipal;
- VIII. Apolar e oferecer assessoramento á Secretária de Ação Social e: Cidadania, no que concerne as suas atividades de promoção a legalização do cidadão;
 - IX. Oferecer orientação e assessoramento ás secretarias

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

A CARL ST THE PROPERTY OF THE STATE OF THE S

luck,



municipals quanto á medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos;

- X. Promover a conscientização interna e externa dos beneficios cinegéticos da parceria Governo-Sociedade-Cidadão;
- XI. Aproximar os agentes dos serviços públicos de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinámica;
- XII. Oferecer garantias de tratamento impercial isento e legal nos serviços Municipals;
- XIII. Desenvolver campanhas internas om favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;
- XIV. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
- XV. Prestar informações e emitir relatórios periódicos em cumprimento ás normas aplicadas ao setor;
- XVI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Ant. 32 Competo à Assessoria de Imprensa e Contunicação Social:
- Acompanhar as atividades promocionais voltadas para a gealização de eventos oficials do Governo Municipal;
- Promover e manter o prefeito relacionamento entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os municipas;
- III. Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- IV. Promover e acompanhar a execução dos trabalhos perdinentes á área de propaganda;
 - V. Coordenar a elaboração de programas de comunicação

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

Wed of



desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;

- VI. Coordenar a edição de publicações oficials do Município;
- VII. Submeter á apreciação do Prefeito toda e qualquer campanha promocional, para efeito do encaminhamento á Comissão de Licitação:
- VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.
- IX. Coordenzr, promover e acompanhar os membros as Administração Direta nas mídias diversas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Art. 33 - Compete à Assessoria de Informática:

- I. Garantir a infra-estrutura de uniformidade da Prefeitura de Cruz;
- II. Subsidiar aquisição correta e atualização de equipamentos e softwares da Prefeitura, de acordo com padrões técnicos, definidos para o Município;
- III. Executar e acompanhar as tarefas de análise, programação, implantação e execução dos sistemas informatizados da Prefeitura;
- IV. Assegurar aos órgãos da Prefeitura, os mecanismos quanto á utilização adequada dos equipamentos de softwares, existentes;
- V. Executar e orientar o arquivamento o o controle informatizado de documentação e demais informações da Prefeitura;
- VI. Promover a realização de troinamento e atualização em informática, para os servidores da Prefeitura;
- VII. Promover o intercâmbio de recursos de informática, com outros órgãos das esferas estaduais e federais;
- VIII. Elaborar relatórios, mensalmente, e quando solicitado, de suas atividades;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

hus



IX. Exerçor outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos tormos do Regulamento.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- Art. 34 Compete à Assessoria de Planejamento e Coordenação:
- Acompanhar e avallar a execução dos planos estratégicos e operacional;
- Desenvolver as ações de gerenciamento do Planejamento Urbano;
- III. Gerendar e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
 - IV. Desenvolver as atividades da programação orçamentária;
- V. Organizar e atualizar o sistema de informações sobre planos e cronogramas de execução;
- VI. Avaliar os resultados alcançados e apresentor as medidas corretivas, se for o caso;
- VII. Desenvolver projetos de captação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento municipal;
- VIII. Articular-se com os sistemas estadual e federal de planejamento, compatibilizando as diretrizes e sistemáticas municipais;
- IX. Manter o Prefeito Municipal, planejamento informado, sobre o andamento dos planos e programas em execução, nos sous asoccos financeiros, orgamentários, físicos e técnicos;
- X. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicoadministrativos, bem como a utilização dos recursos humanos, estabelecendo princípios, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços técnico-administrativos da instituição;
- XI. Analisar as características da instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

July.



documentos, junto ao pessoal ou por outro melo, avallar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;

XII. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação o racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e aplicar referidos serviços;

XIII. Analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, a fim de identificar distorções e availar desempenhos;

XIV. Promover estudos para implantar ou aperfeiçoar os diversos sistemas de recursos humanos, obedecendo aos preceitos das técnicas e da legislação atual;

XV. Exercer outras atribuições necessárias ao comprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art.35 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;
- Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente;
 - III. Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedores;
 - IV. Elaborar e encaminhar, para publicação avisos o editais;
- V. Proceder às alienações de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal;
- VI. Realizara as sessões públicas para abertura das propostas encaminhadas à Prefeitura;
- VII. Submeter ao Secratário de Administração e Planejamento, os resultados das licitações;
 - VIII. Executar outras atribuições correlatas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

E hul



- Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento às normas aplicadas ao setor;
- X. Exerçer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO VI

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 36 - Compete à Controladoria Interna:

- Pianejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando principios legals, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controle orgamentário, contábil e financeiro, adequadas à estratégias a serem utilizadas;
- II. Efetuar trabalhos de auditoria interna, apurando eventuais falhas constantes de documentos relacionados às áreas de orgamento, tributação, fiscal, civil e trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas à fiscalização dos procedimentos administrativos e certificar-se da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura;
- III. Exercer outras atribuições necessárias ao comprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO VII

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;
- Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- III. Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
- Manter o Prefeito informado das matérias divulgadas pela Imprensa de Interesse da Administração Municipal;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

ful



- V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social;
- VI. Receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefelto, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- VII. Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bons patrimoniais do Gabinete;
- VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito e meios de transportes;
- IX. Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento da compromissos agendados;
- X. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO VIII

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 38. A Guarda Municipal compete:

- Dar proteção de bens, serviços e instalações públicas municipals;
- Assegurar a vigilância das vias públicas, praças, e outros bens de uso comum da população;
- III. Proteger bens públicos como, escolas e unidades de saúde municipais;
- IV. Assegurar a proteção das Instalações públicas municipais e dos bens de uso especial no município;
- V. Impedir a destruição dos monumentos e quaisquer putros bens públicos;
- VI. Desenvolver ações, nos limites de competência constitucional, em defesa do Meio Ambiente e da preservação dus florestas, a fauna e flora;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

hul



VII. Colaborar nas atividades de defesa civil;

VIII. Cumprir outras atribuições que lhes forem concedidas por lei;

- IX. Elaborar relatórios mensais e anuais sobre as atividades, trabalhos e obras realizadas pelo setor;
- X. Exercer outras atribuições necessárias no cumprimento de suas finalidades, nos térmos do regulamento.

SEÇÃO IX

DA PROCURADORIA GERAL

Art. 39 Compete à Procuradoria Geral;

- Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;
- II. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica;
- III. Revisar projetos de lei, decretos e atos de Interesse da Prefeitura;
- IV. Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, na claboração de editais e Julgamento dos processos licitatórios;
- V. Examinar, previamente, e emitir parecer sobre contratos e/ou convênios a serem firmados pela Prefeitura;
- VI. Registrar e controlar a tramitação dos processos administrativos;
- VII. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;
- VIII. Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

mo J



SEÇÃO I

DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 - Compete à Secretaria de Administração:

- Responder pela execução e acompanhamento da política administrativa, do Município;
 - II. Administrar as atividades de pessoal, material e patrimônio;
- III. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos; avallação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;
 - IV. Supervisionar os serviços de protocolo geral e arquivo;
- V. Assessorar o Prefeito no que concerne ao estudo de programas e projetos na avaliação da racionalização das atividades técnicas e administrativas, objetivando maior indice de resolutividade qualidade e produtividade dos serviços;
- VI. Analisar, controlar e fazer o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Municipal;
- VII. Efetuar prestações de contas e observar o cumprimento das exigências do Controle externo;
- VIII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO II

DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Compete à Secretaria de Finanças:

- Responder pola execução e acompanhamento da política econômica Tributária e financeiro do município;
- Supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacitação de endividamento do Município;
- III. Executar as atividades de empenho, liquidação e pagamento de despesas;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

lus.



- IV. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- V. Executar as atividades de compras;
- VI. Guardar e movimentar valores e efetuar registros e controles contóbeis das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais e receitas patrimoniais, de transferências e convênios;
- VII. Providenciar o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;
- VIII. Executar a gestão da legislação tributária do município, exercendo Permanente fiscalização para seu comprimento;
- IX. Realizar a inscrição e o cadestramento de contribuintes e dur procedimento à arrecadação e ao lançamento dos tributos devidos ao município;
 - X. Manter controle sobre a divida ativa do município;
- XI. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finálidades, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SECÃO I

DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

- Art.: 42 Compete à Socretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civi):
- 1 Planejar, Coordenar, executar e controlar programas de natureza social, de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- II Planejar, coordenar, controlar e executor das ações governamentals desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de ocupação, emprego e renda no município;
- III Gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência, cumprindo as exigências formais da

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62:595-000 - Cruz - Ceará

Was the second s

が変なるというない

Jul J



legislação em vigor;

- IV Coordenar de ações para minimizar os efeitos das calamidades publicas sobre as comunidades;
- V Supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;
- VI Estudar e desenvolver de programas de amparo ao manor, ao Idoso e ás minorias sociais;
- VII Planejar, coordenar e executar o controle do programa de creches no município;
- VIII Implementar e coordenar os centro comunitários de comunicação e cidadania;
- IX Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendação de iniciativas em defesa do cidadão-usuário;
- X Promover, em articulação com outros órgãos, ações de conscientização da cidadania e dos direitos humanos;
 - XI Oferecer o suporte as serviços de legalização do cidadão;
- XII Desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estaduais e organizações não governamentais;
- XIII Assessorar os conselhos municipais instituídos para atividades da árga social;
- XIV Proceder ao levantamento de dados para a formulação de projetos de integração social;
- XV Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município com vistas a garantir os direitos que a cada pessoa assiste do receber legitima proteção para a sua incolumidade e socorro, em caso de infortúnio ou calamidade;
- XVI Orienter, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos em caso de infortúnio ou calamidade;
 - XVII Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

pult.



de suas finalidades, nos termos do regulamento;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Art. 43 Compete à Secretario de Agricultura:
- I. Coordenar a política governamental relacionada as áreas de sua responsabilidade;
- II Planejar e executar as ações de fomento às atividades agropecuárias;
- III Desenvolver e acompanhar os programas especiais e as atividades produtivas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- IV Manter atualizado os registros de dados cadastrais e estatísticos do setor agrícola do municipio;
- V Prestar assessoramento técnico na produção agropecuário e articular melos facilitadores de financiamento;
- VI Estimular a criação de associações e cooperativas, assistindo a sua formação e acompanhando o seu desenvolvimento;
- VII Orientar os agricultores no manejo do solo, ensejandolhes melhores técnicas, no intuito de possibilitar o aumonto da produtividade;
- VIII Estimular as comunidades para o plantio de hortas e pomares, possibilitando o aumento de renda dos participantes dos programas implantados;
- IX Concorrer, através de orientação, para a melhoria do rebanho, com aquisição, pelos pecuaristas, de gado de alta linhagem;
- X Fomentar a capacidade voltada aos pequenos produtoros rurais.
- XI Orientar os agricultores para uso correto de defensivos agricolas;
 - XII Definir planos, programas e projetos em sua área de

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

MOZ-



abrangencia;

XIII – Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento;

SEÇÃO III

DA SECRETÁRIA DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 44 - Compete à Secretaria de Pesca e Aquicultura :

- I Disciplinar as formas de pesca no âmbito do município de Cruz;
- II -- Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos de Interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos espécimes.
- III Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, a aquicultura;
- VI Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o incremento do turismo em nosso município;
 - VII Incentivar a pesca profissional;

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- Art. 45 Compete à Secretaria de Articulação Política;
- I Coordenar as políticas governamentais;
- II Efetuar Intercâmbio de informações e desenvolvimento de projetos junto aos demais entes da federação;
- III Promovér articulações com outros órgãos municipais, com os demais nívels de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de iniciativas governamentais;
- IV Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de atividades políticas do Município;
 - V Promover campanhas de difusão das Políticas Públicas

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

fuel?



Governamentals;

- VI Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações nas áreas de suas responsabilidades;
- VII Auxillar o prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente;
- VIII Exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua finalidade, nos termos do Regulamento;

SEÇÃO V

DA SECRETÁRIA DE CULTURA

Art. 46 - Compete à Secretaria de Cultura:

- I Identificar, desenvolver e organizar as manifestações culturals no âmbito do município de Cruz;
- II Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas culturais no município;
- 111 Gerenciar o fundo municipal de cultura, incumbindo-se de sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela administração, conforme legislação pertinente;
- IV Articular-se e manter sintonia com o Conselho Municipal de Cultura, administrador do Fundo Municipal de Cultura, e outros instrumentos de participação popular;
- V Estimular e incentivar a produção e pesquisas em artes, cultura e patrimônio histórico;
- VI Promover campanhas de difusão e atividades artisticas e culturals do Município;
- VII Mobilizar e desenvolver projetos de cooperação de parceria com órgãos públicos dos demais níveis de governo, e com entidades da iniciativa privada para maior desenvolvimento das ações

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

fulls.



VI. Aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, zelando pelo seu cumprimento;

VII. Executar as políticas de desenvolvimento urbano;

VIII.Orientar a normatização e controle do uso do solo urbano, no município;

- IX. Controlar a vistoria e fiscalização de obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto;
 - X. Emitir licenças, alvarás e habite-se;
 - X1. Acompanhar as obras de Infra-estrutura e de mutirão;
- XII. Identificar e emplacar os logradouros públicos e controle da numeração predial;
- XIII. Propor a regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias públicas municipals;
- XIV. Implantar e manter a sinalização de trânsito horizontal o vertical;
- XV. Fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de muitas e as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- XVI. Promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apolo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito;
- XVII. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

SEÇÃO IX

DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 50 - Competo a Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Hídricos

1. Pianejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

my



do Meio Ambiente;

- II. Promover campanhas objetivando a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;
- III. Desenvolver providências tendo em vista o estudo prévio do impacto ambiental, com o respectivo relatório, nos casos de implantação de obras na área da circunscrição municipal;
- IV. Conceder, respeitados os instrumentos legais específicos, licenciamento para preenchimentos e atividades de impacto ambiental local ou outros que forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio;
- V. Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.
- VI Promover e incentivar o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos municipals;
 - VII Definir política de abastecimento d' água para o consumo humano e para os setores de produção;

SECÃO X

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 51 - Compete à Secretaria de Saúde:

- I. Planejar e Executar a política de saúde do Município conforme Plano Municipal de Saúde, a ser implementado, sob sua coordenação, uma vez aprovado pelo Prefeito Municipal;
- II. Apolar o Conselho Municipal de Saúde, promovendo a necessária integração para o desenvolvimento das políticas de saúde:
- III. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde, incubindo-se da sua contabilidade, elaboração de balancetes mensais e demais demonstrativos exigidos pela Administração e conforme a legislação pertinente;
- IV. Planejar, coordenar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros disponíveis, no desenvolvimento das ações de saúde, da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, mediante critérios

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

\\frac{\}{}

(ul Ji)



estabelecidos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

- V. Coordenar o funcionamento dos Centros de Saúde e de outras unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, de modo a assegurar a prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, de urgência e fisioterapêuticos;
- VI. Promover campanhas de esclarecimentos e de educação sanitária;
- VII. Implantar e fiscalizar as posturas Municipals relativas à higiene a à saúde pública;
- VIII. Acompanhar e desenvolver atividades de auditoria, manter registros e controles estatisticos relacionados com o desempenho dos órgãos municipais de saúde;
- IX. Exercer outras atribulções necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

- Art. 52 Compete à Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio:
 - Desenvolver políticas para as áreas de turismo, Indústria e cornercio;
- Desenvolver projetos de fomento às atividades turísticas, industriais e comerciais do Município;
- Promover ações de organização e disciplinamento do artesanato de outras atividades na economia informal;
- IV. Orientar e apolar o desenvolvimento de programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de armazenamento, distribuição e comercialização;
- V. Articular-de com a Secretarla de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil, nas ações que visem a assegurar a realização de cursos profissionalizantes e a organização de mão-de-obra especializada, para atendimento da demanda do Mercado;

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

ful 5



- VI. Verificar oportunidades empresariais no Município, geração de novos negócios ou oportunidades de associações e parcerias, em investimentos produtivos:
- VII. Analisar, elaborar projetos a coordenar as atividades de apolo àstrnicro, pequena e média empresas, no Municipio;
- VIII. Contribuir na organização dos serviços e programas de incentivo de instalação de novos negócios e expansão das atividades econômicas, na área do Município:
 - IX. Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;
- X. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;
- XI. Promover articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;
- XII. Organizar, executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;
 - XIII. Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
- XIV. Exerçor outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 53 As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos, as competências do unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados serão estabelecidos por Decreto do Chefe do poder Executivo Municipal.
- Art. 54 As instruções normativas, necessários à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

pul



- Art. 55 Ficam criados 13 (treze) cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidade das Secretarias discriminadas nesta Lei.
- Art. 56 O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- Art. 57 A Procuradoria Geral é dirigida por um advogado de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo o mesmo possuir dedicação exclusiva de atividade jurídica ao órgão municipal, de acordo com o art. 29 da Lei Federal nº. 8906/1994, possuindo o mesmo prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- Art. 58 Os cargos de Assessor Político, Tesoureiro e Assessor de Políticas Socials são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- Art. 59 Ficam criadas as simbologias DAS Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior, DNI Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão, e DESP -- Cargo de Assessoramento Superior Despadrenizado, constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores dos cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS, Cargo de Direção de Natureza Intermediária de Provimento em Comissão - DN1, e Cargo do Assessoramento Superior Despadronizado - DESP são fixados no Anexo II, parte integrante do presente instrumento legal.

Art. 60 - Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios a título de comissionamento.

Parágrafo Único - Excluem-se dos efeitos deste artigo de Cargos Comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em Lei Especial.

Art. 61 - Fice instituída a simbologia FG - Função Gratificada, atribuída a funções de confiança e exercida por servidores de Cargo

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

ful to



Efetivo, referências FG-1 a FG-4, constantes no quadro de funções gratificadas, Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§19. As Funções previstas nos níveis FG-1 a FG-4 serão distribuídas nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidades relevante, através de Decreto do Poder Executivo.

 $\S 29$. Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas $\sim FG$ são fixados no Anexo III que integra a presente Lei.

Art. 62 - Os servidores que forem designados para Cargos Comissionados poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo mais a representação do Cargo Comissionado.

Art. 63 - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá enviar a este Poder Legislativo Projeto de Lei que contemple a abertura de Crédito Adicional Especial para a fiel execução desta lei, contendo a criação e o remanejamento específico de dotações orçamentárias e seu detalhamento, de acordo com as previsões já contempladas no orçamento vigente.

Art. 64 - Esta Lel entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lel Municipal Nº 271/05, de 15/02/2005 e suas alterações posteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 07 de janeiro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Cruz

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

()

ful



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS

- I. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- 1. Procurador Geral
- 2. Procurador Adjunto
- 3. Advogado

II. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Secretário de Administração
- 2. Assessor
- 3.Protocolo Geral
- 4. Recurso Humano
- 4.1.Assessor
- 5. Almoxarifado
- 6.Patrimônio e Tombamento
- 7. Arquivo Geral de Documentos

III. SECRETÁRIA DE FINANÇAS

- 1. Secretário de Finanças
- 2. Departamento de Controle Contábil e Financeiro
- 2.1. Divisão de Contabilidade
- 2.2.Divisão de Execução Orçamentário e Financeira
- 2.3. Divisão Financeira
- 2.4. Divisão de Arrecadação e Tributação
- 2.4.1. Setor de Arrecadação e Tributação
- 2.5. Setor de Licitação
- 2.6.Setor de Compras e Serviços 2.7:Tesouraria

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO,

- CIDADANIA E DEFESA CIVIL
- 1. Secretário de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Defesa Civil
- 2. Setor de Gestão Administrativa.
- 3. Coordenadoria da Proteção Social Básica e Especial
- 4. Coordenadoria da Vigilância Socio-assistencial
- 5.Coordenadoria de Geração de Empenho e Renda 6.Secretaria Executiva Dos Conseihos
- 7. Setor de Coordenação de Defesa Civil

V. SECRETARIA DE AGRICULTURA

- 1. Secretário de Agricultura
- 2. Divisão de Desenvolvimento Agropecuário
- VI. SECRETÁRIA DE PESCA E AQUICULTURA

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



1. Secretário de Pesca e Aquicultura 2. Divisão de Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura

VII. SECRETÁRIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

1. Secretário de Governo e Articulação Política

2. Divisão de Políticas Governamentais

VIII. SECRETARIA DE CULTURA

1. Secretário de Cultura

2.Departamento de Cultura

2.1.Biblioteca

2.2.Divisão de Atividades Culturais

2.2.1. Setor de Preservação e Difusão da Memória Cultural

2.2.2. Setor de Planejamento e Execução de Eventos Culturals.

IX. SECRATÁRIA DE DESPORTO

1. Secretário de Desporto

2.Coordenadoria de Esporte

2.1. Departamento de Pianejamento de Atividades Desportivas

2.2. Divisão de Atividades Desportivas.

2.2.1. Setor de Esportes

2.2.2.Setor de Lazer

X. SECRATÁRIA DE EDUCAÇÃO

1. Secretário de Educação

2. Assistente Executivo

3. Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro

3.1. Setor de Transporte Escolar

3.2.Divisão de Alimentação Escolar

3.3. Divisão de Livro Didático

3.4.Divisão de Estatísticas Escolar

3.5. Recursos Humanos

3.6. Suporte Informática

3.7. Guarda Patrimonial Escolar

3.8 Coordenação de Compras e Serviços

4. Núcleo de Planejamento e Acompanhamento do Ensino

4.1.Coordenação de Educação Infantil

4.2. Coordenação de Ensino Fundamental I

4.3.Coordenação de Ensino Fundamental II

4.4.Coordenação de Educação Inclusiva

4.5.Coordenação de Cultura e Educação Ambiental nas Escoias

4.6. Coordenação de Articulação e Gestão Escolar

5. Núcleo de Apolo a Programas Especiais

5.Núcleo de Articulação Escola-Familla

7. Núcleo de Avallação Externa.

Praca dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará



XI. SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo
 Departemento de Obras Públicas

2.1. Divisão de Obras, Conservação e Manutenção de Estradas

3.Departamento de Urbanismo

3.1. Olvisão de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

4. Departamento de Execução e Manutenção de Prédio Público

4.1. Divisão de Matadouro Público

4.2. Divisão de Marcados Públicos

4.3. Divisão de Cemitério Público 4.4. Divisão de Terminal Rodoviário 4.5. Divisão de Pragas Públicas

5. Setor de Transporte

XII. SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1. Secretário de Melo Ambiente e Recursos Hidricos

2.Coordenadoria de Educação Ambiental 3.Divisão Licenclamento e Fiscalização

4. Divisão de Execução de Projetos e Ações

5. Divisão de Recurso Hídricos

6. Disque-Natureza

XIII. SECRETÁRIA DA SAUDE

1. Secretário de Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde
 Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

2,2,Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental

2.2.1. Setor de Vigilância Sanitária

2.2.2.Setor de Inspeção de Alimentos

2.3 Divisão de Zoonoses

3. Departamento de Planejamento, Avallação e Controle

3.1.Divisão Administrativo-Financeira

3.2.Assessoria Técnica

3.3.Coordenação de controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

3.4. Ouvidoria

4. Departamento de Atenção Primária à Saúda

4.1.Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF)

4.2Coordenação de Saúde Bucal

4.3.Coordenação da Assistência Formacêutica

4.4. Mobilização Social

Unidade Hospitalar

1.Diretoria Administrativa

2.Diretora Técnica

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Eruz - Ceará

full



3. Diretoria Clínica 4. Coordenação de Enfermagem 5. Núcleo de Acolhimento e Triagem 6. Núcleo de Nutrição e Dietética 7. Núcleo de Farmácia Hospitalar 8. Núcleo de Radiologia e Imagem 9. Núcleo de Controle, Avallação, Regulação e Auditoria

XIV. SECRETÁRIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO 1. Secretário de Turismo, Indústria e Comércio 2. Divisão de Desenvolvimento Turistico

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

pul Xi



AHEXO I

SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DIREÇÃO DE NATUREZA INTERNAFOIÁRIA (DNI) E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

DENOMINAÇÃO	STMBOLO	QUANTIDADE
Prenidenté da comissão Perm. De Licitação	DA5-1	:
OUVIDOR	DAS-:	G
ASSESSOR	DAS-Z	B.
DIREYOR DE DEPARTAMENTO	DAS-2	15
DIRETOR CLINICO DA UNIDADE HOSPITALAR	DAS-7	T
DIRETOR DE ENSERMAGEM DA UM. HOSSITALAR	DAS-Z	1
DIRETOR TECNICO DA UM. HOSPITALAR	DAS-2	1
CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAHENTO	3AS-2	1 1
DIRFTOR DE BIBLICTECA	DAS-4	1
ASSISTENT! TECNICO	0454	1
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-4	1
DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-3	30
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	DAS-4	1 2
DIRETOR DU ESCOLA "A"	DAS-5	1 3
DIRETOR DE HISCOLA "8"	DAS-6	5
DIRETOR DE ESCOLA "C"	D45-7	
AUXILIAR DE RECUNTE DE SALA I	DAS-6	6
DIRETOR PEDAGOGICO I	DAS-6	5
DIRETOR PEDAGOGICO II	DAS-R	29
COORDENADOR PEDAGOGICU	7/45-8	30
COORDENADOR DO HÚCIGO DE INFORMÁTICA	77.5-0	
COORDENADOR DO MUCLEO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	12/45-3	
COORDENADOR DO MUCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO PROFESSOR	DAS-S	1
COORDENADOR OF MERCHON ESCOLAR	DAS-S	
COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR	DAS-9	1
COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS	DA3-8	
COORDENADOR DA TV ESCOLA	DAS-8	1
COORDENADOR DO LIVRO DIDATICO	CA5-8	-
CHEFE DE SETOR	0141-1	10
	18:11-7	1 7
NOTORISTA DE GABINETE	1014-3	
CHIPL DE NOCLEO	DK1-2	Ç.
SECRUTARIO ADJUNTO	D111-3	
OFICIAL DE GABINETE MEMBRO DA COMISSÃO FERMAN, DE LICITAÇÃO	VIII-1	1 2
MEMBRO DA CONTROLADORIA INTERNA	ONI-1	2
	TONI-II	1
ALIXICIAG DE BIBLIOTECA	ONLO	
AURICIAN DE REGENTE DE SALA II	DX:-S	1
AIXULAR DE SECRETARIA	0557-1	:3
SECRATARIO MUNICIPAL	DESP-1	
CHEFF DE SARINETY	DESP-1	
PROCURNOGA GERAL OG HUNICIPIO	Tucsr-3	
PROCURADOR DO MUNICIPIO ADJUNTO	0665-9	
ASSESSOR POLITICO		
DIREYOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	DESP-2	
CONTROLADOR IMERNO	06.57-2	
TECNICA DE REPERENCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	DESV-7	
ASSESSOR USPECIAL	QUSI-3	
TESOUREIRO	0257-4	
COORDENADOR DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	21150.4	
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	0550.5	

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

full Xi



ANEXO II

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA (DNI) E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESPADRONIZADO (DESP)

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS-1	119,00	1.071,00	1.190,00
DAS-2	70,00	630,00	750,00
DAS-3	72.20	649,80	722,00 -
DAS-4	67,80	610,20	578,00
DAS-5	49,00	483,84	532,84
DAS-6	45,00	423,36	468,36
DAS-7	40,00	390,00	430,00
DAS-8	26,00	385.28	411,28
DNI-1	130,00	1.170,00	1.300,00
DNI-2	67,80	510,20	678,00
DNI-3	35,00	465,00	500.00
DNI-4	30,00	270,00	300.00
DN1-5	26,00	234,00	260,00
DESP-1	800,00	3.200,00	4.000,00
DESP-2	600,00	2.400,00	3.000,00
DESP 3	500,00	2.000,00	2,500,00
DESP-4	360,00	1.440,00	1.800,00
DESP-5	280,00	1.120,00	1.400,00

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

ford Do



ANEXO III

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG-1	850,00	5
FG-2	700,00	6
FG-3	500,00	6
FG-4	400,00	10
FG-5	300,00	! 18
FG-6	250,00	28

Praça dos Três Poderes, s/n - Aningas - 62.595-000 - Cruz - Ceará

July Di